



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2837 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Lei Municipal
- Lei Municipal

2 - CÂMARA DE VEREADORES

- Portaria
- Portaria
- Extrato de Contrato

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cessão de Servidor

4 - CPL

- Extrato de Resumo

5 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria

GABINETE DO PREFEITO**Lei Municipal nº 1.735/2020*****DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua “Zé Cipriano”** (José Francisco Monteiro), a rua que limita-se ao Norte com a rua Zezé de Tião, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, com os seguintes limites: ao Sul com a estrada que dá acesso ao Jatobá e ao Leste com a propriedade de Raimundo Urbano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.736/2020***DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua “Olavo Monteiro Silva”**, localizada no Perímetro Irrigado, neste município, com os seguintes limites: ao norte com Antônio Paulino (Antônio Preto), ao Sul com os “galpões do DNOCS”, ao leste com a Rua Chico Chagas e ao Oeste com a propriedade de Olavo Monteiro Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 093, de 16 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE ALVES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE ALVES**, CPF: 053.052.994-70 do cargo em comissão de Advogado da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Portaria nº 094, de 16 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE ALVES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral (CPC.1) da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme preceitua a Lei nº 1734/2020 de 10 de dezembro 2020, que dispõe sobre a Criação, Organização e Funcionamento da Procuradoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Ver. Hugo Alexandre Dos Santos
Presidente

Extrato de Contrato**CONTRATO Nº 15122020-001****ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.11.05.0002.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020****CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
CONTRATADA.....: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA****1.1 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7(SETE) LUGARES 0 KM, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme especificações e demais disposições contidas no Termo de referência no Anexo I.****1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 103.390,00 (cento e três mil e trezentos e noventa reais).****1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2020, Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.****DATA DA ASSINATURA.....: 15 de dezembro de 2020
VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2021****ASSINANTES:****HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RENATO DOS SANTOS NASCIMENTO – EMPRESÁRIO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Cessão de Servidor**TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA ZENIA REGINA DOS SANTOS BARBOSA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.****O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Leonardo Nunes do Rêgo, doravante denominado CEDENTE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-TJ/RN, com sede na Praça 7 de setembro, s/n, cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-300, especificamente à Direção do Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, denominado **CESSIONÁRIO** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor presidente, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, **João Batista Rodrigues Rebouças**, doravante denominado denominado**

simplesmente **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **ZENIA REGINA DOS SANTOS BARBOSA**, CPF nº. **024.279.094-16**, servidora do Município de Pau dos Ferros, Matrícula nº. 1811, para prestar seus misteres no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, nos moldes do Termo de Convênio nº 022/2016 firmado entre os dois entes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir de **17/12/2020** a **17/12/2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 14 de dezembro de 2020.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito de Pau dos Ferros
Cedente

CÂMARA DE VEREADORES

Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120801/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com o objetivo de alterar a Clausula Quarta, para estender o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 11/12/2020 até 09/04/2021 afim de que seja concluída os serviços de Reforma do Pavilhão Municipal, localizada na Praça da Matriz, localizadas neste município, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contratual, objeto Adesão da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 decorrente da Concorrência de nº. 24.07.09/2019.01, oriundo do Contrato de Prestação de Serviço de nº. 120801/2020

DA VIGÊNCIA: O O presente Termo Aditivo vigera por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de 11/12/2020 até 09/04/2021, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**, mediante Termo Aditivo, em conformidades com os preceitos normativos na Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, c/c a Cláusula Vigésima do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros, 11 de dezembro de 2020.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO - PREFEITO MUNICIPAL

ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº. 666/2020- PMPF/SESAU

Em, 16 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **16 de Dezembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br